

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) emitiu um alerta sobre interdição cautelar do produto canela em pó, da marca Santa Bárbara, e proibição do comércio do azeite de oliva extra virgem, da marca Torres de Mondego. Foram detectadas irregularidades em lotes dos produtos e sua comercialização está proibida.

Sobre a canela, está proibido, em todo território nacional, a distribuição e a comercialização do lote de fabricação 02/08/2017, produzido pela empresa Comercial Santa Bárbara Franca Ltda. A medida resulta do Laudo de Análise Fiscal Definitivo, que acusou presença de fragmentos de pelos de roedor no produto em questão.

Já em relação ao azeite, o lote de fabricação 02/2016, data de validade 02/2018, importado por Trust Trade Importação e Exportação Eireli. A medida resulta do Laudo de Análise Fiscal Definitivo com resultado insatisfatório para os parâmetros: características sensoriais, perfil de ácidos graxos, determinação de ácidos graxos poliinsaturados, absorção no ultravioleta e determinação de acidez e análise de rotulagem.